



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2019.”

VALENTIM PUNHI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Regimento Interno, faz saber que enviou e o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Mariano Moro, no ano de 2019, serão realizadas às 19h00min, na sede da Câmara, com observância a alteração do artigo 74, inciso I do Regimento Interno, nas datas abaixo relacionadas:

QUANTIDADE	MÊS	DATA
02ª	MARÇO	1º
03ª	MARÇO	15
04ª	ABRIL	05
05ª	ABRIL	19
06ª	MAIO	03
07ª	MAIO	17
08ª	JUNHO	07
09ª	JUNHO	21
10ª	JULHO	05
11ª	JULHO	19
12ª	AGOSTO	02
13ª	AGOSTO	16
14ª	SETEMBRO	06
15ª	SETEMBRO	20
16ª	OUTUBRO	04
17ª	OUTUBRO	18
18ª	NOVEMBRO	1º
19ª	NOVEMBRO	15
20ª	DEZEMBRO	06
21ª	DEZEMBRO	20



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MARIANO MORO – RS

Art. 2º - As datas que coincidirem com feriado ou ponto facultativo serão consideradas suspensas, sendo que sua convocação para apreciação da matéria pautada deverá ser efetuada pelo Presidente e os Vereadores convocados com antecedência.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

VALENTIM PUNHI

Vereador Presidente